

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/GRU

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.884, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação - C.M.E./GRU no município de Guarulhos, e a reunião plenária ocorrida em 14 de janeiro de 2022, a Presidente, Senhora Sara Pereira Santana, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar todos os prazos contidos no Edital CME/GRU de Chamamento Público para compor o Conselho Municipal de Educação da cidade de Guarulhos, visto que não houve inscrições de interessados.

Art. 2º - Os assentos no CME/GRU serão ocupados conforme estabelecido nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal no 7.884/2020.

§1º - Dezenove (19) representantes do segmento dos promotores de atividades relacionadas à educação, sendo:

I - um (01) representante suplente indicado do Ensino Técnico ou Superior mantido pelo Poder Público;

II - Quatro (04) representantes indicados pelas Associações dos Profissionais da educação, atuantes no Município, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes, escolhidos em processo eleitoral interno;

III - Doze (12) representantes indicados pelos sindicatos de trabalhadores da educação que tenham abrangência no Município, sendo seis (06) titulares e seis (06) suplentes, escolhidos em processo eleitoral interno;

IV - Dois (02) representantes indicados pelas Associações e/ou mantenedoras das instituições de ensino superior privado no Município, sendo um (01) titular e um (01) suplente, escolhidos em processo eleitoral interno;

§ 2º - Vinte e quatro (24) representantes do segmento dos Usuários do Sistema de Ensino, a saber:

I - Catorze (14) representantes dos pais de estudantes ou de estudantes que, necessariamente, devem ser legítimos integrantes dos Conselhos Escolares, ou da Associação de Pais e Mestres (APM), ou de Grêmios Estudantes das escolas públicas municipais e estaduais estabelecidas em Guarulhos, sendo sete (07) titulares e sete (07) suplentes;

II - dois (02) representantes das entidades filantrópicas, sociais, movimentos de educação que tenham abrangência no Município, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes;

III - Oito (08) representantes dos Conselhos Tutelares do Município, sendo quatro (04) titulares e quatro (04) suplentes.

Onde se lê

Artigo 18... será encerrado às 16 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 22 de Dezembro de 2021.

Leia-se

Artigo 18... será encerrado às 16 horas e 59 minutos do dia 18 de Fevereiro de 2022.

Onde se lê

Artigo 23... no dia 07 de Janeiro de 2022.

Leia-se

Artigo 23... no dia 22 de Fevereiro de 2022.

Onde se lê

Artigo 24... às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de Janeiro de 2022.

Leia-se

Artigo 24... às 23 horas 59 minutos do dia 25 de Fevereiro de 2022.

Onde se lê

Artigo 25... o dia 20 de Janeiro de 2022.

Leia-se

Artigo 25... o dia 3 de Março de 2022.

Onde se lê

Artigo 26... no dia 28 de Janeiro de 2022.

Leia-se

Artigo 26... no dia 11 de Março de 2022.

De 26/11/2021 ao dia 18/2/2022	Período de inscrições.
22/2/2022	Publicação do resultado da habilitação dos candidatos no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/)
De 23/2/2022 a 25/2/2022	Recurso da habilitação de candidatos contendo as razões/motivações, deverão ser encaminhados por email (cmegrugmail.com)
3/3/2022	Publicação do resultado dos recursos
11/3/2022 Das 8h00 às 17h00	Assembleia Eleitoral - Auditório Térreo da Secretaria Municipal de Educação
15/3/2022	Divulgação do resultado final da habilitação dos candidatos no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/)